
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 490 DE 19 DE JULHO DE 2024.

LEI N. 490 DE 19 DE JULHO DE 2024.

Cria a rua MARIA DOLÔRES DE OLIVEIRA,
para acessibilidade de proprietários do
loteamento COLINA INVEST NEGÓCIOS
IMOBILIÁRIOS LTDA e vizinhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de
suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do
Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo propôs e aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado a rua MARIA DOLÔRES DE OLIVEIRA
com área de 12.532,20 metros quadrados, com comprimento de
2.526,56m, para acessibilidade de proprietários do loteamento
COLINA INVEST NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA e
vizinhos.

Parágrafo único: Anexo a esta Lei está o memorial descritivo,
planta de localização, Lei n. 468/2023 de 11/09/2023, cria a
Zona de Expansão Urbana e autorização do Poder Público
autorizando a criação da referida rua.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, RN, 19 de Julho de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:D218C647

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 22/07/2024. Edição 3332
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>